



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de 10 (dez) fechaduras para manutenção das portas das Unidades de Saúde da SMS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 10 (dez) fechaduras para manutenção das portas das Unidades de Saúde.

Os materiais objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE
Fechadura Externa Inox	10 unidades

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade da compra de fechaduras externas para manutenção das portas das Unidades de Saúde da SMS primeiro porque é impossível prever a durabilidade deste tipo de material pois, varia de acordo com o uso e tem grande influência do ambiente em que está exposto e segundo porque não temos esse item licitado nos pregões vigentes.

Portanto necessária é a aquisição de novas fechaduras para substituição das existentes que se encontram em mau estado garantindo assim, a integridade do material, a segurança dos imóveis e do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição das fechaduras para manutenção das portas das Unidades de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, para fornecimento do pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para fornecimento de carimbos, deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido.

O fornecimento dos produtos está descrito no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O responsável pelo Departamento de Manutenção atestará a conformidade do produto recebido em relação ao que foi solicitado/orçado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a entrega do material e emissão do empenho o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e assinatura do responsável pelo Departamento de Manutenção, desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada que o valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0111 (F) Programa Finalístico Cidade Saudável

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2199 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Dotação Orçamentária: 5876/9 – Material de Consumo

Recurso: 1600 – Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS

Canela, 01 de abril de 2024.

Cristiano Dutra de Oliveira
Diretor de Departamento II

Álvaro Ricardo Grulke
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 234/2024